

ATO GP Nº 04/2017

Altera o ATO GP nº 03/2017, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos e elaborar propostas de estrutura orgânica e de padrões de lotação do Tribunal.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ATO GP nº 03/2017, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos e elaborar propostas de estrutura orgânica e de padrões de lotação do Tribunal, foi publicado no DOE de 07/04/2017;

Considerando que o ATO nº 875/2017, que designou os integrantes de referido Grupo de Trabalho, foi publicado no DOE de 11/05/2017;

Considerando a metodologia adotada para a realização dos estudos, bem como o cronograma de prazos de execução das atividades a serem desenvolvidas (fls. 20/29 do TC-A-8638/026/17); e

Considerando, por fim, as alterações ocorridas na estrutura do Grupo de Trabalho – por meio do ATO nº 1118/2017, publicado no DOE de 13/06/2017 - bem como a disponibilidade dos diversos setores deste Tribunal para atendimento às entrevistas necessárias para a elaboração do relatório conclusivo;

Resolve:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º do ATO GP nº 03/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 4 (quatro) representantes do Gabinete da Presidência, um deles o Chefe de Gabinete, que exercerá as funções de Coordenador, e 3 (três) por ele escolhidos, um dos quais responsável por secretariar os trabalhos; "

Artigo 2º - O “caput” do artigo 4º do ATO GP nº 03/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O relatório conclusivo, contendo os estudos e as propostas, deverá ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias à Presidência do Tribunal."

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de julho de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE